



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS SUPERIORES – SECS**

**RESOLUÇÃO Nº 87/2021-CONSUNI/UFAL**, em 07 de dezembro de 2021.

**AUTORIZA OS PROCEDIMENTOS  
FORMAIS PARA O DESFAZIMENTO  
DE MATERIAL PERMANENTE DA  
UFAL, NA MODALIDADE LEILÃO.**

**O CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Alagoas – CONSUNI/UFAL**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL, tendo em vista o que consta do Processo nº. 23065.025646/2021-73 e de acordo com a deliberação tomada, por ampla maioria, na sessão ordinária mensal do dia 07 de dezembro de 2021;

**CONSIDERANDO** a solicitação feita pela Gerência de Almoarifado e Patrimônio da Pró-reitoria de Gestão Institucional, conforme Ofício n.º03/2021 – GAP/CASS/PROGINST/UFAL;

**CONSIDERANDO** o Decreto 9.373/2018, que dispõe sobre a alienação, a cessão, a transferência, a destinação e a disposição final ambientalmente adequadas dos bens móveis no âmbito da Administração Pública Federal Direta e Indireta;

**CONSIDERANDO** o Parecer Conclusivo favorável ao pleito, após a análise do mérito da solicitação, com recomendação expressa de aprovação ao pleno do CONSUNI, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Curadores (CURA/UFAL) no dia 06/12/2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar os procedimentos formais para o desfazimento (alienação/venda) de material permanente (bens e equipamentos) da Universidade Federal de Alagoas, considerados deteriorados e classificados como inservíveis, na modalidade LEILÃO, conforme relação anexa aos autos do processo.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Sala Virtual do Sistema Web Conferência da RNP, em 07 de dezembro de 2021.

**PROF. JOSEALDO TONHOLO**  
**PRESIDENTE DO CONSUNI/UFAL**